



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO - ASSESSORIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 288 DE 08 DE JANEIRO DE 2024**

**“Dispõe sobre a revisão 2023 do Plano Plurianual do Município de Rio Branco para o quadriênio 2022-2025, altera o Anexo II da Lei Complementar nº 130, de 22 de dezembro de 2021 e revoga o Anexo I da Lei Complementar nº 212, de 31 de janeiro de 2023”.**

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE**

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** O Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, aprovado pela Lei Complementar nº 130, de 22 de dezembro de 2021, revisado pela Lei Complementar nº 212, de 31 de janeiro de 2023, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

**Art. 2º** Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar nº 130, de 22 de dezembro de 2021 e Lei Complementar nº 212, de 31 de janeiro de 2023, nos termos desta Lei Complementar.

**Art. 3º** Fica revogado o Anexo I da Lei Complementar nº 212, de 2023

**Art. 4º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 08 de janeiro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

**Tião Bocalom**

Prefeito de Rio Branco

**Publicada no Diário Oficial nº 13.690, de 11 de janeiro de 2024 – PÁG. 73/147.**